



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

**PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 14 DE 2019.**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 14 de 2019, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Lavras da Mangabeira para o Exercício Financeiro de 2020, consolidando toda a programação orçamentária da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

Em análise à matéria em tela, verifica-se que, quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, nos termos do art. 52, do Regimento Interno desta Casa.

Dentre outros, o Poder Executivo se compromete, consoante o inciso IV do art. 11 da LDO, a aplicar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas na manutenção e desenvolvimento de ensino, priorizando o ensino fundamental, conforme estabelece a Constituição.

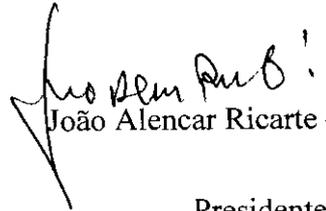
Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 14/2019.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2019.


Antônio Machado Furtado – PT

Relator


João Alencar Ricarte – MDB

Presidente


Edinaldo Linhares Garcia – MDB

Membro